



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 161/2023

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA

Período de 21/12/2023 a 21/01/2024

“INSTITUÍ TURNO ÚNICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E NO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído turno único de 6 hs (seis horas) diárias no serviço público municipal, a ser cumprido no período compreendido entre as 07:00 hs (sete horas) e 13:00 hs (treze horas), de terça feira a quinta feira, na Secretaria Municipal de Assistência Social e no CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) durante a semana de comemorações de final de ano de 26 de dezembro a 28 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único- Em janeiro de 2024 voltarão ao turno normal.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões-RS, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.